



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/10/2024

Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 30/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e LAISE CRISTINA PIRES RAIMUNDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.811.886/0001-09, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora do FMS, senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAISE CRISTINA PIRES RAIMUNDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.811.886/0001-09 com endereço na RUA C 209, Nº 326, SALA 04, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO, neste ato representado pela Sra. **LAISE CRISTINA PIRES RAIMUNDO**, brasileira, médica, inscrita no CPF nº 024.626.031-90, CRM/GO 25934, residente e domiciliada em CALDAS NOVAS/GO, doravante designada **CRENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 30/2022-FMS, assinado entre as partes em 01/09/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A **CONTRATANTE**, se compromete a pagar à **CRENCIADA**, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO

N . 3 0 / 2 0 2 2 F M S

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e LAISE CRISTINA PIRES RAIMUNDO</b> , inscrita no CPF 36.811.886/0001-09.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento ambulatorio e internação, em sua especialidade como MÉDICA CLÍNICO GERAL, através da profissional Dra. <b>LAISE CRISTINA PIRES RAIMUNDO</b> , para atendimento em regime de plantões médicos de 6h, 12h e 24h, conforme escala definida pelo HMSA. O valor estabelecido no contrato será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS.
<b>PRAZO:</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 01/12/2022 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 5476/2022 - PROTOCOLO 2813/2022 - Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 04/2022 FMS.
<b>DOTAÇÃO:</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A CONTRATANTE, se compromete a pagar à <b>CRENCIADA</b> , pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS